



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
(Aprovado pela Resolução 1007/2013 – CONSEPE DE 6 DE MAIO DE 2013)
(Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019)

EDITAL AGEUFMA Nº 85/2023

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM LETRAS**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Letras, no período de **02/01/2024 a 02/02/2024**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na norma nº 01 do PGLetras, no regimento interno do PGLetras, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Curso de Mestrado Acadêmico em Letras, do Programa de Pós-Graduação em Letras – PGLetras, aprovado pela Resolução 1007/2013 – CONSEPE-UFMA, de 6 de maio de 2013, é recomendado pela CAPES com nota 3 e área de concentração em Estudos da Linguagem.

O Curso de Mestrado em Letras, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 34 unidades de crédito, no turno vespertino, incluindo a elaboração da Dissertação que corresponderá a 6 créditos, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1 – Descrição e Análise Linguística do Português Brasileiro e de outras línguas naturais;

Linha 2 – Estudos de Linguagem e Práticas Discursivas;

Linha 3 – Estudos Teóricos e Críticos em Literatura.



3. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais graduados ou concludentes em Letras, em Fonoaudiologia ou em cursos das áreas das Ciências Humanas e Sociais e de outras áreas afins, reconhecidos pelo MEC. O deferimento da inscrição de candidatos de áreas afins está condicionado à análise da consonância entre o histórico escolar do candidato e a linha de pesquisa por ele escolhida.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Para a presente seleção serão ofertadas um total de 30 vagas, distribuídas da seguinte forma:

I. 15 (quinze) vagas para ampla concorrência;

II. 9 (nove) para a Política de Ações Afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 3058/2023, prevendo-se:

a) 1 (uma) vagas para pessoas com deficiência (PcD);

b) 2 (duas) vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

c) 2 (duas) vagas para pessoas indígenas;

d) 1 (uma) vagas para pessoas quilombolas;

e) 1 (uma) vagas para pessoas trans;

f) 2 (duas) vagas para pessoas em situação de baixa renda;

III. 6 (seis) vagas para a Política de Qualificação de Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação efetivos(as) ativos(as) da UFMA, nos termos da Resolução CONSAD 302/2023.

A pessoa candidata às vagas reservadas para Ações Afirmativas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A PcD que também se identificar com outro grupo beneficiário das alíneas de “b” a “f” deste item poderá concorrer em ambos os grupos de vagas reservadas e na ampla concorrência, classificando-se no que obtiver melhor pontuação.

Candidatos(as) às vagas reservadas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos da UFMA não concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.



As **30** vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa da seguinte forma: **6** vagas para a Linha 1, **12** vagas para a Linha 2 e **12** vagas para a Linha 3 a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados em cada uma das linhas de pesquisa (Linha 1, Linha 2 e Linha 3), de acordo com as vagas ofertadas pelo corpo docente de orientadores com disponibilidade de orientação.

O preenchimento de todas as vagas de cada linha de pesquisa e de cada orientador não é obrigatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas no período definido no cronograma deste edital (Item 12) por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato **Portable Document Format – PDF**, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PGLetras, pelo e-mail ppgl@ufma.br;

c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 12 do edital.

d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

e) O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

f) A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 Documentação para inscrição:

I. Cópia digital de carteira de identidade ou de passaporte, no caso de estrangeiros(as), e CPF;



II. Formulário de inscrição digital preenchido;

III. Cópia digital do comprovante de pagamento de **taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**; salvo nos casos de isenção previstos legalmente (Anexo I), situação em que deverá ser anexado o resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

IV. Cópia digital do diploma de conclusão do curso mínimo exigido, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. No caso de diploma estrangeiro, o mesmo pode ser aceito pelo Colegiado do Programa, durante a realização do processo seletivo, entretanto, em caso de aprovação do candidato será necessária a comprovação, no ato da matrícula, da tramitação do processo de reconhecimento do diploma pelos meios oficiais;

V. Cópia digital do histórico de conclusão ou histórico do cumprimento das etapas já concluídas (no caso de previsão de conclusão) do curso mínimo exigido;

VI. Currículo lattes atualizado até o ato da inscrição, bem como documentação comprobatória do currículo (máximo de cinco anos para trás). Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação, durante os últimos cinco anos, o período de atualização do Currículo lattes, bem como documentação comprobatória será de no máximo seis anos para trás;

VII. Cópia digital do projeto de pesquisa sem identificação e elaborado conforme o roteiro no Anexo III.

VIII. Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos (ou durante o prazo de análise do currículo), comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data nos últimos 05 (cinco) anos anteriores (ou durante o prazo de análise do currículo) à data de início das inscrições.

IX. Documentação específica para vagas reservadas a Ações Afirmativas:

IX.1: Pessoas com deficiência (PcD):

a) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital; e

b) Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o



número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

IX.2: Pessoas negras (pretas e pardas):

- a) Autodeclaração racial, anexada conforme o Anexo VIII deste edital.

IX.3: Pessoas indígenas:

a) Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato, conforme o modelo do Anexo IX deste Edital;

- b) Em caráter complementar (não obrigatório):

Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena.

IX.4: Pessoas quilombolas:

a) Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola, em que se ateste sua vinculação a comunidade quilombola, conforme o modelo do Anexo X deste Edital.

IX.5: Pessoas trans:

- a) Autodeclaração de identidade trans, anexada conforme o Anexo XI deste edital.

IX.6. Pessoas em situação de baixa renda:



a) Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPG; ou

b) Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

X. Documentação específica para vaga de servidor(a) técnico(a) administrativo(a) efetivo(a) em educação efetivo da UFMA:

a) Declaração funcional atualizada emitida no SIGRH.

Os documentos devem ser anexados no SIGAA como arquivos PDF individuais, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

Não será devolvida a taxa de inscrição, com exceção dos casos em que o edital for suspenso ou cancelado.

Fica vedada a complementação da documentação em prazo fora do período de inscrição.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido matriculado (a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao programa de pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de representação ao Ministério Público, além de outras sanções cabíveis.

O ato de realizar declaração falsa configura ainda crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pública federal estão sujeitos a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal-MPF e processo judicial criminal perante a Justiça Federal, conforme disposição expressa no art. 109, da Constituição Federal de 1988.

Fica garantido às pessoas trans o uso do nome social e/ou a averbação da alteração do prenome e do gênero durante o processo seletivo e, em caso de sua classificação, nos sistemas acadêmicos discentes e demais bases de dados da UFMA, mediante solicitação em qualquer tempo à coordenação do Programa de Pós-Graduação.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que, comprovadamente, declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 11.016/2022 (família de baixa renda).



Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email ppgl@ufma.br:

- Requerimento assinado, conforme modelo no anexo II;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal

Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição, apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será composta por duas subcomissões: 1. Subcomissão de correção da prova escrita, análise do Projeto de Pesquisa/Defesa Oral do Projeto e Análise do Currículo – compostas por professores de cada linha de pesquisa; 2. Subcomissão de Recursos.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas, pelo menos, 30 minutos antes do início de cada prova, munido de documento oficial com foto e de caneta esferográfica azul ou preta.

7.3 O candidato está expressamente proibido de adentrar o local de provas portando material de apoio, tais como: livros, apostilas, textos diversos ou instrumentos eletroeletrônicos.

7.4 A seleção será realizada em três etapas, descritas a seguir.



7.4.1. 1ª etapa: Prova escrita – de caráter eliminatório

Para todas as Linhas, a prova escrita será composta por 3 (três) questões baseadas em temas e problemas relacionados com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato (Anexo VII). **O candidato deverá, obrigatoriamente, responder apenas a 2 (duas) questões.** A cada questão será atribuída nota em uma escala de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco). Será eliminado o candidato que responder apenas a 1 (uma) questão ou às 3 (três) questões.

Para atribuição das notas a cada questão, serão observados os seguintes critérios:

- (I) a capacidade demonstrada pelo candidato para reconhecer e empregar, adequadamente, noções, conceitos e princípios relativos ao tema da questão (Pontuação máxima: 2,0);
- (II) a capacidade demonstrada pelo candidato para construir e fundamentar, com base em conhecimentos teóricos da área de concentração do Programa, argumentos consistentes em torno da questão proposta (Pontuação máxima: 2,0);
- (III) a qualidade do texto elaborado pelo candidato e a adequação da resposta às demandas da questão proposta (Pontuação máxima: 1,0).

A nota final nesta etapa será o resultado da soma dos valores atribuídos a cada uma das questões.

Será classificado para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver, nesta primeira fase, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete). Não será permitido o uso de material de apoio para consulta durante a realização da Prova Escrita.

7.4.1.1. A Prova Escrita terá duração de 4 horas, com início às 14h e término às 18h;

7.4.1.2. A Prova Escrita será realizada no dia e horário discriminados no item 12 (Do Cronograma) deste Edital, em sala a ser definida pela Coordenação e informada aos candidatos, na Secretaria do Programa, no dia de realização da prova.

7.4.2. 2ª Etapa: Análise e Defesa Oral do Projeto de Pesquisa – de caráter classificatório e eliminatório.

7.4.2.1. Os membros da Comissão de Seleção atribuirão notas ao projeto e à defesa do candidato. Cada uma das notas varia de 0 (zero) a 5,0 (cinco), em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo V. A defesa do projeto será realizada de forma presencial em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.



7.4.2.2. Será classificado para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver, nesta segunda fase, nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

7.4.2.3. A Defesa do Projeto de Pesquisa será realizada das 14h às 18h, conforme calendário a ser divulgado apenas com o nome dos candidatos aprovados na Prova Escrita dispostos em ordem alfabética.

7.4.3 3ª Etapa: Análise de Currículo – de caráter classificatório

Com base em tabela de avaliação específica estabelecida pela Comissão de Seleção, será atribuída nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao currículo do candidato de acordo com **Anexo VI**. Obs.: O PDF do currículo lattes atualizado deve ser anexado no formulário de inscrição, bem como, a documentação de comprovação

Para obter aprovação, o candidato não poderá obter nota inferior a 7,0 (sete) em nenhuma das etapas eliminatórias.

7.5 Do teste de proficiência em língua estrangeira

O PGLetras não irá realizar a aplicação do teste de proficiência em língua estrangeira como etapa (de caráter classificatório) do seu processo seletivo. Entretanto, fica sob responsabilidade do candidato, uma vez aprovado, apresentar ao Programa, até o final do primeiro ano letivo cursado, sob pena de desligamento do curso, certificado de proficiência aprovação em Exames de Proficiência reconhecidos internacionalmente (TOEFL, IELTS, TOEIC, CPE, FCE, CAL, ECPE ou IELTS, para língua inglesa; do DELE ou CELU, para língua espanhola; do DELF, DALF, DELFpro, TCF, TEF ou DFP'S (CCIP – Câmara de Comércio e Indústria de Paris, para língua francesa), desde que a pontuação obtida, após processo de equivalência, seja igual ou superior a 7,0. Também será aceita Declaração de aprovação em prova de proficiência em Língua Estrangeira, em Seleção de Mestrado, desde que tenha sido realizada até um ano antes da data desta seleção, em Instituição credenciada pelo MEC. A declaração deve, necessariamente, conter a assinatura e o carimbo do responsável pelo Programa em que a prova foi realizada. Igualmente será aceita a declaração de aprovação em prova de proficiência realizada pelo Núcleo de Cultura Linguística (NCL/UFMA).

8. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Para efeito de classificação, a média do candidato será calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = ((PE \times 5) + (DP \times 3) + (AC \times 2)) / 10$$
 (Nota final igual a prova escrita com peso 5(cinco) mais defesa oral do projeto de pesquisa com peso 3(três) mais análise de currículo com peso 2(dois), tudo isso dividido por dez).



NF: Nota Final

PE: Prova Escrita

DP: Defesa oral do Projeto de Pesquisa

AC: Análise de currículo

O resultado da classificação geral será divulgado em três listas de classificação dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo, em ordem decrescente da nota final (indicar conforme a distribuição das vagas - se por linha de pesquisa ou por orientador(a), se for o caso) e indicando a situação: classificado(a); aprovado(a) ou reprovado(a):

I - Lista de ampla concorrência, incluindo as pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas;

II - Lista de vagas reservadas para ações afirmativas, indicando o grupo a que cada pessoa candidata concorreu;

III - Lista de vagas reservadas para servidores(as).

Para fins deste edital, considera-se:

I - Candidato(a) classificado(a): candidato(a) aprovado que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis;

II - Candidato(a) aprovado(a): candidato(a) que alcançou a pontuação mínima e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis, podendo ser classificado como excedente em caso de vacância;

III - Candidato(a) reprovado(a): candidato(a) que não alcançou a pontuação mínima ou demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência ocupará esta vaga, liberando a vaga da lista de ações afirmativas para a próxima pessoa aprovada em seu mesmo grupo beneficiário, dentre os grupos das alíneas "a" a "f" do item 4, inciso II, deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência poderá optar por participar dos procedimentos de aferição da autodeclaração, se for o caso, para manter-se como beneficiária das ações afirmativas de permanência desenvolvidas ao longo do curso.



As vagas de ações afirmativas não preenchidas por um dos grupos das alíneas “a” a “f” do item 4, inciso II, deste edital deverão ser redistribuídas para pessoas aprovadas da lista de ações afirmativas, obedecendo a ordem de sua classificação geral.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por nenhum dos grupos das alíneas “a” a “f” do item 4, inciso II, deste edital deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

As vagas destinadas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos da UFMA que não forem preenchidas deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

Terão prioridade para ocupar a vaga do(a) orientador(a) indicado(a) no ato da inscrição, se for o caso, os(as) candidatos(as) classificados(as) em vagas de ações afirmativas, ainda que tenham ocupado vaga de ampla concorrência e desde que homologados(as) nos procedimentos de heteroidentificação, se for o caso.

Em caso de empate, a Comissão de Seleção terá como parâmetros de decisão os seguintes critérios: **(i)** o desempenho apresentado na defesa do projeto ; **(ii)** a nota mais alta no Projeto de Pesquisa; **(iii)** a nota do currículo. Obedecendo ao Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, “havendo candidatos idosos aprovados e empatados com outros candidatos, o primeiro critério de desempate será o da maior idade.”

9. DOS CRITÉRIOS E DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO EM CATEGORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Respeitada a dignidade da pessoa humana, a autodeclaração das pessoas aprovadas em categoria de Ações Afirmativas será aferida mediante os seguintes critérios e procedimentos, em datas indicadas no cronograma deste Edital:

9.1. Pessoas com deficiência (PcD):

A avaliação médica da condição da pessoa com deficiência (PcD) observará o disposto na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009; na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, e na legislação federal pertinente em vigor e suas atualizações.

A avaliação será realizada por comissão médica de análise documental da pessoa com deficiência instituída no âmbito da UFMA, que emitirá parecer motivado sobre a documentação enviada no ato da inscrição, conforme o item 5.2, inciso IX.1, homologando ou não homologando a autodeclaração.



Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Para efeito deste Edital, considera-se:

I) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II) Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

10.3. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de: a) paraplegia; b) paraparesia; c) monoplegia; d) monoparesia; e) tetraplegia; f) tetraparesia; g) triplegia; h) triparesia; i) hemiplegia; j) hemiparesia; k) ostomia; l) amputação ou ausência de membro; m) paralisia cerebral; n) nanismo; ou o) membros com deformidade congênita ou adquirida (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz) (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

III) Deficiência visual - a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

IV) Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular. (Lei nº 14.126/2021).



V) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022).

VI) Transtorno do espectro autista –TEA. (Lei nº 12.764/2012).

VII) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

9.2. Pessoas negras:

Procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise de autodeclaração enviada no ato de inscrição conforme o item 5.2, inciso IX.2, e vídeo enviado em data indicada no cronograma deste Edital, com as seguintes especificações:

a) arquivo de vídeo em formato MP4, MPEG-4, MOV ou Apple Quicktime com, no máximo, 30MB (trinta megabytes) de tamanho, anexado por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox), com permissão de acesso, para o email ppgl@ufma.br;

b) conteúdo: apresentação individual da pessoa candidata, recente, frontal, com boa resolução, em fundo claro, sem filtros de edição, sem uso de maquiagem, sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial, em que deve declarar seu nome completo, o nome do Programa de Pós-Graduação e curso para o qual foi selecionado(a) e uma breve descrição fenotípica com os motivos para a sua autodeclaração racial.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

Os membros da Comissão de heteroidentificação farão a análise dos documentos comprobatórios (declaração e vídeo) apresentados e emitirão o parecer final, motivado e deliberado por maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não homologando a autodeclaração. Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o



contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Caso a documentação não seja enviada na forma e prazo indicados, ou caso a autodeclaração não seja homologada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) na lista de vagas reservadas a pessoas negras (mantendo-se sua aprovação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada. O indeferimento da autodeclaração não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento do critério fenotípico para este processo seletivo.

9.3: Pessoas indígenas e quilombolas:

Procedimento de aferição, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise dos documentos de pertencimento apresentados no ato de inscrição conforme os itens 5.2, incisos IX.3 e IX.4, respectivamente.

Em caso de indeferimento dos documentos de pertencimento em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A não apresentação ou o indeferimento do documento de pertencimento ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas a pessoas indígenas ou quilombolas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa indígena ou quilombola, conforme o caso, aprovada com declaração de pertencimento homologada.

10. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

- a) página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos; e página institucional do programa, www.pgletras.ufma.br na aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- b) página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- c) página institucional do programa, www.pgletras.ufma.br na aba Notícias; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.



- d) Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Dos recursos contra as etapas avaliativas:

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgl@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão;

b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);

c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;

d) até 10 dias corridos para a Comissão de Seleção (Subcomissão de Recursos) julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

11.2. Dos recursos contra a aferição de autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas:

O(a) candidato(a) com autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas não homologada poderá interpor recurso contra o eventual indeferimento de sua documentação.

O recurso deverá ser submetido na forma do requerimento do Anexo XII deste Edital, no prazo indicado no cronograma, diretamente à respectiva comissão responsável pelo indeferimento, que o receberá e emitirá parecer, conforme abaixo:



a) Comissão de seleção nos casos de pessoas indígenas, quilombolas e em situação de baixa renda, no email ppgl@ufma.br;

b) Comissão de heteroidentificação racial no caso de pessoas negras, no email ppgl@ufma.br.

c) Comissão médica de análise documental/PcD, no email: ppgl@ufma.br.

Não será aceito recurso extemporâneo (fora do prazo específico estabelecido neste Edital) e/ou encaminhado por outro meio que não seja o email indicado.

As justificativas dos recursos deverão ser escritas de forma clara e objetiva. Poderá ser enviado documento em substituição, retificação ou complementação ao documento indeferido na primeira fase, cabendo à instância responsável considerar os novos documentos em conjunto ou separadamente com os anteriores. Em nenhuma hipótese poderá o(a) candidato substituir, retificar ou complementar, ainda que na fase recursal, documento considerado inidôneo ou inverídico (fraudulento).

12. DA MATRÍCULA

O período de matrícula e a previsão de início do curso estão previstos no cronograma deste edital (Item 12)

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-la por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.

13. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA
02/01/2024 a 02/02/2024	Período de inscrição
12/01/2024	Data limite para solicitação de isenção de taxa de inscrição
15/01/2024	Data de divulgação da lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos



15/01/2024 a 17/01/2024	Período para a interposição de recursos do deferimento dos pedidos de isenção
19/01/2024	Divulgação do julgamento dos recursos
05/02/2024	Divulgação da homologação das inscrições
05/02/2024 a 07/02/2024	Interposição de recursos da homologação das inscrições
08/02/2024	Divulgação do resultado da interposição de recursos das inscrições
19/02/2024	Prova escrita - eliminatória
23/02/2024	Divulgação dos resultados parciais das provas escritas
23/02/2024 a 26/02/2024	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da prova escrita
27/02/2024	Disponibilização de vistas da ficha de avaliação da prova escrita
27/02/2024 a 29/02/2024	Interposição de recursos da prova escrita
04/03/2024	Divulgação dos resultados da interposição de recursos da prova escrita
11/03/2024 a 13/03/2024	Defesa oral do Projeto de Pesquisa
15/03/2024	Divulgação dos resultados da Defesa oral do Projeto de Pesquisa
15/03/2024 a 18/03/2024	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da defesa do projeto
19/03/2024	Disponibilização de vistas da ficha de avaliação da defesa do projeto
19/03/2024 a 21/03/2024	Interposição de recursos da defesa do projeto
25/03/2024	Divulgação dos resultados da interposição de recursos da defesa do projeto
26/03/2024 a 28/03/2024	Análise de Títulos – classificatória
01/04/2024	Divulgação do Resultado da Análise de Títulos e dos Resultados Preliminares
01/04/2024 a 03/04/2024	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da Análise de Títulos



04/04/2024	Disponibilização de vistas da ficha de avaliação da Análise de Títulos
04/04/2024 e 08/04/2024	Interposição de recursos do Resultado da Análise de Títulos e dos resultados preliminares
11/04/2024	Divulgação do Resultado Final Provisório
11/04/2024 a 14/04/2024	Envio de vídeo de pessoas negras aprovadas
15/04/2024	Procedimento de heteroidentificação de pessoas negras aprovadas
15/04/2024	Avaliação médica documental de PcD aprovadas
15/04/2024	Análise documental de pessoas indígenas e quilombolas aprovadas
16/04/2024	Resultado dos procedimentos de aferição
16/04/2024 a 18/04/2024	Fase recursal contra o resultado dos procedimentos de aferição
19/04/2024	Análise recursal
19/04/2024	Eventual convocação para avaliação presencial, em fase recursal
22/04/2024	Comparecimento para avaliação presencial dos candidatos convocados
22/04/2024	Resultado do julgamento dos recursos
22/04/2024	Divulgação do Resultado Final Definitivo
23/04/2024 a 26/04/2024	Previsão de matrícula dos candidatos classificados
29/04/2024	Previsão do início do semestre

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.



É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção pelo e-mail ppgl@ufma.br.

São Luís, 29 de dezembro de 2023.


(Assinado no documento original)

Prof^a. Dr^a. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Pró-Reitora da AGEUFMA




**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2023
ANEXO I - GRU PAGAMENTO VALOR 100,00**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2223
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções Obrigatório o preenchimento do "CPF do Contribuinte" e do "Número de Referência".	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF4ECC0338E67D0F171A0773C4F89679]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8984000001-8 0000001010-3 95523022883-0 20118011245-8



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União -GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2223
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções Obrigatório o preenchimento do "CPF do Contribuinte" e do "Número de Referência".	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF4ECC0338E67D0F171A0773C4F89679]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

8984000001-8 0000001010-3 95523022883-0 20118011245-8





**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2023
ANEXO II - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Letras. Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº 84/2023, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 e do Decreto nº 6593/2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, ____/____/____

ASSINATURA DO REQUERENTE



**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2023
ANEXO III - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa apresentado ao Programa deverá conter uma capa em que devem constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: o título do projeto; a indicação da linha de pesquisa (Ver Anexo IV deste Edital); local e data.

Obs1: O projeto não deverá conter identificação do candidato.

Obs 2: O candidato deverá sugerir, na folha de rosto do projeto, nomes de dois docentes do PGLetras (desde que pertencentes à linha de pesquisa a que o projeto se vincula) como possíveis orientadores. Ressalta-se que essa sugestão de nomes de professores não determina a designação desses professores como orientadores do referido projeto.

Obs 3: Serão adotados, por parte dos professores, como critérios para a definição de indicação de orientandos e (ou) de desempate de indicação de orientandos (se houver), prioritariamente, o alinhamento dos objetos de pesquisa do projeto dos candidatos a um dos temas de pesquisa apresentados pelos professores no Anexo IV e as experiências de orientação dos professores em relação aos objetos de pesquisa dos projetos dos candidatos.

Obs 4: Caso o candidato não seja indicado como orientando pelos professores cujos nomes foram sugeridos como prováveis orientadores, poderá vir a ser indicado como orientando de outro professor/a da linha de pesquisa a que o candidato se vinculou quando da seleção havendo, contudo, a condição de adequação aos temas de interesse de orientação apresentados pelos professores do Programa no Anexo IV deste Edital.

Obs 5: Mesmo no caso de coincidência de indicação de orientação do candidato por parte de um dos professores sugeridos, fica o candidato ciente da possibilidade ou necessidade de mudanças e adaptações das propostas de projetos de pesquisa apresentados e defendidos no processo seletivo deste Programa.

Deverá, ainda, contemplar os seguintes itens:

1. Título – escolher um título informativo que, de fato, dê destaque ao tema/questão de pesquisa do projeto.
2. Linha de pesquisa – especificar a linha de pesquisa do Programa a que o projeto se vincula.
3. Justificativa – apresentar o tema da pesquisa e sua relevância, explicitando as razões acadêmicas, científicas e sociais da escolha e, dentro da temática apresentada, delimitar a questão de pesquisa que se pretende abordar, relacionando-a aos trabalhos que já versaram sobre ela.
4. Objetivos – pontuar os objetivos da pesquisa.



5. Fundamentação teórica – apresentar de forma sucinta os principais pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.
6. Metodologia – descrever os procedimentos para a construção da pesquisa.
7. Cronograma – indicar, em meses, bimestres, trimestres ou semestres, as etapas previstas para o desenvolvimento da pesquisa, justificando a exequibilidade do trabalho dentro do tempo previsto para o curso pretendido: Mestrado (24 meses).
8. Bibliografia – relacionar as obras de referência que dão suporte teórico-metodológico essencial para a proposição do projeto e para a investigação pretendida.

Limite: mínimo de 12 laudas e máximo de 14 laudas, incluindo capa e referências, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5.

Observação:

Não serão aceitos projetos que não atenderem ao Roteiro para Elaboração do Projeto.



**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2023
ANEXO IV - LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES PARA 2024**

LINHA 1: Descrição e Análise Linguística do Português Brasileiro e de outras línguas naturais TOTAL DE VAGAS: 6 vagas

Descrição: Descrição e análise dos diferentes usos do português brasileiro, conforme sua distribuição espacial e sociocultural, podendo compreender estudos nos planos fonético, fonológico, morfológico, sintático, lexical, lexicográfico, semântico e pragmático, com base em corpora orais e escritos, contemplando, também, o uso da língua nas redes sociais da web, falares de comunidades específicas (quilombolas e indígenas) ou no âmbito de atividades laborais ou culturais marcadamente regionais, como contribuição sobre as reflexões para a construção de uma política linguística para o português e conseqüentemente para a renovação de seu ensino.

Orientadores	Vagas	Orientação nos seguintes temas
Cibelle Corrêa Béliche Alves	1	Descrição e análise dos diferentes usos do português brasileiro, segundo a perspectiva da Dialetoлогия (Pluridimensional) e da Sociolinguística Variacionista, podendo compreender estudos que versem sobre variação, mudança linguística, redes sociais, comunidades de prática e usos linguísticos.
Georgiana Márcia Oliveira Santos	2	Descrição, análise e documentação de línguas naturais, a partir de <i>corpora</i> orais e escritos, em especial, de variedades lexicais e morfossintáticas do português brasileiro amazônico/maranhense originárias de diferentes povos tradicionais e comunidades étnico-culturais, partindo de aparatos teórico-metodológicos que focam a variação linguística como resultante da diversidade étnica, racial, social, cultural, contextual dos usuários, como as chamadas Ciências do Léxico, com destaque para várias abordagens da Terminologia, a Geolinguística, Sociolinguística, Etnolinguística e Ecolinguística. Além de estudos descritivos do léxico geral e de uso especializado voltados à Linguística Aplicada, com ênfase em políticas linguísticas e materiais didáticos.
José de Ribamar M. Bezerra	0	Descrição e análise dos diferentes usos do português brasileiro, conforme a sua distribuição espacial e sociocultural, podendo, principalmente, compreender estudos nos planos fonético, fonológico, morfológico, sintático, lexicológico, lexicográfico, semântico e pragmático, com base em corpora orais e escritos.
Monica Fontenelle Carneiro	2	Descrição e análise de usos da língua portuguesa, sob a orientação da Linguística Geral, Sociolinguística e, em especial, da Linguística Cognitiva, da sua interface com a Semântica (Semântica Cognitiva) e com a Linguística Aplicada, presentes em corpora escritos e orais, literários e/ou não literários, com foco na linguagem figurada, particularmente a metafórica e a metonímica, na sua contribuição para a produção de sentidos, assim como nas suas implicações no ensino de Português como Língua de Herança (POLH), Português Língua Estrangeira/Língua Adicional (PLE/PLA), dentre outros contextos, tanto no Brasil quanto no exterior. Esse viés se aplica também ao aspecto sociolinguístico das manifestações por meio da fala das comunidades de prática.



Sônia Maria Correa Pereira Mugschl	1	Descrição e análise de usos da língua portuguesa, sob a orientação da Linguística Geral, da Sociolinguística (Teoria da Variação Sistemática), podendo proceder à investigação no campo da fonologia, morfologia, sintaxe, no campo do texto literário e não-literário e suas implicações no ensino de língua portuguesa no Brasil e no exterior.
--	---	---

LINHA 2: ESTUDOS DE LINGUAGEM E PRÁTICAS DISCURSIVAS TOTAL DE VAGAS: 12

vagas

Descrição: Estudo das práticas de linguagem, em diferentes contextos, com ênfase no lugar social de produção dos textos e dos discursos

Orientadores	Vagas	Orientação nos seguintes temas
Ana Lúcia Rocha Silva	1	Enfoques sobre os aspectos enunciativos, organizacionais dos textos, tratando da argumentatividade, dos processos de metadiscorso, de referenciação, da intertextualidade e das práticas discursivas em uso, inclusive as práticas situadas nos espaços de escrita digital, apoiados na Linguística Textual e na Linguística Aplicada..
Glória da Ressureição Abreu França	2	Pesquisas no campo dos Estudos da Linguagem situados na Análise de Discurso de vertente materialista (Pêcheux), em torno de relações entre raça, classe e gênero nas condições de produção do Brasil; cultura e identidade em perspectiva materialista, interseccional e decolonial; o discurso e diferentes materialidades significantes: o midiático, o jornalístico, o digital, o urbano, e outros.
Ilza Galvão Cutrim	1	Estudos de linguagem e suas relações com o texto, o discurso, a história, a memória, segundo os estudos da Análise do Discurso de vertente francesa.
João da Silva Araujo Júnior	2	Estudos voltados para as relações entre língua, linguagem e tecnologia, com especial interesse nas tecnologias persuasivas e nos processos de ensino e de aprendizagem de línguas mediados por tecnologias digitais.
Maria da Graça dos Santos Faria	2	Enfoques sobre os aspectos enunciativos, organizacionais dos textos, tratando da argumentatividade, dos processos de metadiscorso, de referenciação, da intertextualidade e das práticas discursivas em uso, apoiados na Linguística Textual e na Linguística Aplicada.
Marize Barros Rocha Aranha	2	Estudos de temas pertinentes à linguagem e sua relação com a Análise do Discurso de linha francesa, assim como questões sobre textos e gêneros do discurso, Retórica, Argumentação, Pragmática e Linguística Cognitiva.
Mônica da Silva Cruz	2	Temáticas referentes a processos discursivos, em articulação com o linguístico, a história e as subjetividades. Discursos e mídias na perspectiva da Análise do Discurso francesa, fundada por Pêcheux, de matizes foucaultianas.



LINHA 03: ESTUDOS TEÓRICOS E CRÍTICOS EM LITERATURA TOTAL DE VAGAS: 12

vagas

Descrição: Investigação dos variados campos de atuação dos estudos teóricos e críticos em literatura em seus diversos gêneros (o lírico, o épico e o dramático). Contempla a história da literatura, a literatura comparada, a relação entre literatura e outras artes e a interface literatura, cultura e memória.

Orientadores	Vagas	Orientação nos seguintes temas
Maria Aracy Bonfim Serra Pinto	1	Literatura brasileira. Literatura e práticas sociais. Literatura comparada. Teoria da literatura. Literatura e outras artes. Literatura e memória. Literatura osmaniana.
Emilie Genevieve Audigier	2	Estudos da Tradução: Crítica e história da tradução; Ética e Poética da tradução; Retradução, Recepção. Literatura Comparada: Literaturas mundiais, Interculturalidade, Letras brasileiras traduzidas, Literaturas de expressão francesa. Relação entre música e literatura; canção popular, adaptação, transposição.
José Dino Costa Cavalcante	2	Literatura, história e sociedade; narrativas e teoria literária; romance brasileiro dos séculos XIX e XX; teatro brasileiro dos séculos XIX e XX; literatura maranhense.
Márcia Manir Miguel Feitosa	1	Literatura e paisagem. Literatura, espaço e memória. Literaturas de língua portuguesa na sua relação com a cultura e a identidade. A modernidade e contemporaneidade na poesia e na prosa de língua portuguesa.
Naiara Sales Araújo Santos	2	Literatura comparada: relação literatura e outras artes; ficção científica, gêneros especulativos e sua relação com a sociedade tecnológica; literatura e teorias do discurso pós-colonial: relações de identidade, gênero e raça; literatura e o discurso feminista e ecofeminista.
Rafael Campos Quevedo	2	Lírica em língua portuguesa; poéticas clássicas, teoria da literatura e crítica literária; vanguardas históricas e neovanguardas; literatura e pós-modernidade; literatura e filosofia. Teoria mimética e Literatura (René Girard).
Rita de Cássia Oliveira	2	Filosofia Francesa Contemporânea e Literatura, investigando a hermenêutica de Paul Ricoeur e a poesia de Sousândrade. Metáfora, memória, tempo e história.



EDITAL AGEUFMA Nº 85/2023
ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (2ª ETAPA)

	CrITÉrios de AvaliaÇo	PontuaÇo Mxima	PontuaÇo obtida
01	O Projeto adequa-se à linha de pesquisa escolhida.	1,0	
02	O Projeto apresenta pertinncia, consistncia e viabilidade de execuÇo, no perodo de realizaÇo do curso (prazo mnimo de dezoito meses e mximo de vinte e quatro meses).	2,0	
03	O Projeto atende s normas de formataÇo e de redaÇo do texto acadmico.	1,0	
04	O candidato demonstra preparo acadmico na defesa do projeto, apresentando argumentaÇo e reflexo consistentes sobre o tema proposto e slida fundamentaÇo terica.	2,0	
05	O candidato apresenta justificativa relevante para ingresso no curso.	2,0	
06	O candidato posiciona-se quanto  relevncia da pesquisa, identificando possveis impactos sociais e tericos, com posicionamentos coerentes, demonstrando fluncia no discurso acadmico.	2,0	
TOTAL			



**FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE
PESQUISA (2ª ETAPA)**

	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
01	O candidato apresenta os tópicos do projeto de forma clara e com segurança.	2,0	
02	O candidato organiza adequadamente a sequência de apresentação.	2,0	
03	O candidato demonstra capacidade de síntese na apresentação e ajusta o tempo de forma adequada.	2,0	
04	O candidato responde aos questionamentos dos avaliadores com coerência.	2,0	
05	O candidato demonstra profundidade de conhecimento na área de concentração do projeto apresentado.	2,0	



EDITAL AGEUFMA Nº 85/2023
ANEXO VI - TABELAS DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E CONVERSÃO DE NOTAS

	Título	Pontuação	Máximo	Pontuação obtida
01	Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Letras e/ou em áreas das Ciências Humanas e Sociais, cujos cursos sejam reconhecidos pelo MEC.	1,0	1,0	
02	Pós-Graduação Lato Sensu na área de Letras e/ou em áreas das Ciências Humanas e Sociais, cujos cursos sejam reconhecidos pelo MEC.	0,5 por curso	1,0	
03	Monitoria em disciplinas, participação em Projeto de Pesquisa, participação em Projeto de Extensão. As atividades listadas podem ser computadas cumulativamente.	0,5 por semestre letivo de participação por atividade.	1,5	
04	Bolsa de Iniciação Científica (IC-CNPq ou Instituição similar e Foco Acadêmico/UFMA), PIBID ou PET	0,5 por ano	1,0	
05	Livro Acadêmico publicado com tema na área de Letras, com ISBN e em editora com Conselho Editorial	1,5 por livro	1,5	
06	Autoria ou coautoria de capítulo de livros ou artigos publicados em periódicos científicos da área de Letras ou de áreas afins, com ISBN/ISSN e Conselho Editorial.	1,0 por capítulo/artigo	4,0	
07	Artigos publicados em periódicos científicos da área de Letras ou de áreas afins, com ISBN e Conselho Editorial, com Qualis	1,0 por artigo	4,0	
08	Trabalhos completos na área de Letras ou de áreas afins, publicados em Anais de eventos científicos, com ISBN/ISSN	0,5 por trabalho	2,5	
09	Resumos de trabalhos na área de Letras ou de áreas afins, publicados em Caderno de Resumos e/ou Anais de eventos científicos, com ISBN/ISSN	0,3 por trabalho	1,5	
10	Experiência em Magistério	0,5 por ano	2,0	
TOTAL				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Pontos	Notas
0,3 a 2,9	1
3,0 a 4,9	2
5,0 a 6,9	3
7,0 a 8,9	4
9,0 a 10,9	5
11,0 a 12,9	6
13,0 a 14,9	7
15,0 a 16,9	8
17,0 a 18,9	9
19,0 a 20,0	10



EDITAL AGEUFMA Nº 85/2023

ANEXO VII - BIBLIOGRAFIA

Bibliografia sugerida para a Prova Escrita

BIBLIOGRAFIA DE APOIO PARA A LINHA 1: DESCRIÇÃO E ANÁLISE DO PORTUGUÊS BRASILEIRO E DE OUTRAS LÍNGUAS NATURAIS

CÂMARA JR., Joaquim Mattoso. Estrutura da língua portuguesa. Petrópolis: Vozes, 2000. (Qualquer edição).

MAIA, Marcus; FRANÇA, Aniela Improta; FERRARI, Lílian. A Linguística no século XXI - convergências e divergências no estudo da linguagem. São Paulo: Contexto, 2016

MARTELOTTA, Mário Eduardo (Org.). Manual de linguística. São Paulo: Contexto, 2008.

MOLLICA, M. Cecilia; FERRAREZI JUNIOR, Celso (Orgs.). Sociolinguística, sociolinguísticas: uma introdução. São Paulo: Contexto, 2016.

PERINI, Mário Alberto. Princípios de linguística descritiva: introdução ao pensamento gramatical.

São Paulo: Parábola, 2006. (Apenas a 2a Parte: Instrumentos de Análise).

TARALLO, Fernando. A pesquisa sociolinguística. São Paulo: Ática, 2007. (Qualquer edição).

BIBLIOGRAFIA DE APOIO PARA A LINHA 02: ESTUDOS DE LINGUAGEM E PRÁTICAS DISCURSIVAS

CAVALCANTE, Mônica Magalhães et al. Linguística Textual e Argumentação. São Paulo: Pontes

Editora, 2020.

CHARAUDEAU, Patrick. Discurso das mídias. Editora Contexto, 2010.

CUTRIM, Ilza Galvão; ARANHA, Marize Barros Rocha; CRUZ, Mônica da Silva. (org.). Estudos da

Linguagem: instrumentos teóricos e metodológicos. São Luís: EDUFMA, 2022. Vol. II
Disponível em: <https://www.edufma.ufma.br/index.php/produto/estudos-da-linguageminstrumentos-teoricos-e-metodologicos-2/>



FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Ana Cristina. Introdução à linguística: domínios e fronteiras. São

Paulo: Cortez, 2009. vol. 2

ORLANDI, E. Análise do Discurso. In: ORLANDI, E & LAGAZZI, S (Orgs.). Introdução às

ciências da linguagem. Discurso e Textualidade. Campinas: Pontes, 2017.

PAIVA, V. L. M. de O. e. Letramento digital: problematizando o conceito. Revista da ABRALIN, [S.

l.], v. 20, n. 3, p. 1161–1179, 2021. Disponível em: <https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/1905>

SILVA, Ana Lúcia Rocha; FARIA, Maria da Graça dos Santos; ARAÚJO JÚNIOR, João da Silva (org.). Estudos da Linguagem: instrumentos teóricos e metodológicos. São Luís: EDUFMA, 2022. Vol. I Disponível em: <https://www.edufma.ufma.br/index.php/produto/estudos-da-linguageminstrumentos-teoricos-e-metodologicos/>

BIBLIOGRAFIA DE APOIO PARA A LINHA 03: ESTUDOS TEÓRICOS E CRÍTICOS EM LITERATURA

BENJAMIN, Walter. “O narrador”. Considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. In: _____. Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura (Obras escolhidas v. 1). São Paulo: Editora Brasiliense, 1987. p. 197-221.

CORTÁZAR, Julio. “Do conto breve e seus arredores”. In: _____. Valise de Cronópio. Tradução de Davi Arrigucci Jr. e João Alexandre Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2006. 227-237 pp.

PAZ, Octavio. “Poesia e História”. In: _____. O arco e a lira. Tradução de Olga Savary. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1982. 147-305 pp.

RICOEUR, Paul. “Ponto de vista e voz narrativa”. In: _____. Tempo e narrativa. Tomo II. Tradução de Marina Appenzeller. Campinas: Papirus, 1995. 147-180 pp.

SAMOYAUULT, Tiphaine. “Uma noção instável” [cap. 1]. In: _____. A intertextualidade. Tradução Sandra Nitri. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008. 13-46 pp.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2023
ANEXO VIII - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO
NEGROS (PRETOS/PARDOS)**

Eu, (NOME COMPLETO), RG, CPF, me autodeclaro negro (preto/pardo) com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital AGEUFMA 84/2023. Por ser verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato



**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2023
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDÍGENA**

Atestamos para os devidos fins que, (NOME COMPLETO), RG, CPF, autodeclarado indígena com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital AGEUFMA 84/2023 faz parte da comunidade/povo (INDICAR) Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pelo candidato.

Cidade , (data por extenso)

Assinatura do candidato

Testemunha 1/Cacique da Comunidade Indígena

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Testemunha 2/ Liderança Indígena

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____



**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2023
ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLA**

Atestamos para os devidos fins que, (NOME COMPLETO), RG, CPF, autodeclarado quilombola com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital AGEUFMA 84/2023 faz parte da comunidade/grupo quilombola (INDICAR). Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pelo candidato.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato

Testemunha 1/Liderança Quilombola

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Testemunha 2/ Liderança Quilombola

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2023
ANEXO XI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS(AS) TRANS**

Eu, (NOME COMPLETO), RG, CPF, me autodeclaro transexual com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital AGEUFMA 84/2023. Por ser verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato



**EDITAL AGEUFMA Nº 85/2023
ANEXO XII - MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, (NOME COMPLETO), RG, CPF, venho através deste interpor recurso contra o resultado da _____ tendo por embasamento o seguinte: _____

_____.

Como provas do exposto acima, anexo os seguintes documentos: _____

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato